

DGI - Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo

Processo nº 23114.909930/2024-24

Interessado: **DAF - Campus UFV - Rio Paranaíba - Diretoria A**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 173/2024

A União, por intermédio da Universidade Federal de Viçosa, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, com sede em Viçosa-MG, no endereço Avenida PH Rolfs, s/n.º, Campus Universitário, inscrita no CNPJ n.º 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Demetrius David da Silva, nomeado por meio do Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional n.º 7.645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela Portaria n.º 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela Portaria n.º 0463/2023, portadora da Matrícula Funcional n.º 10.037-4/UFV, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23114.909930/2024-24 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o **Contrato n.º 173/2024**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 104/2024, celebrado com a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, inscrita no CNPJ n.º 17.281.106/0001-03, sediada no endereço Rua Mar de Espanha, n.º 525, Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.270-130, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro da dotação orçamentária para lastrear as despesas e o reajuste do valor do Contrato n.º 173/2024, em decorrência da atualização tarifária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste do valor contratual está embasado nos termos da Resolução ARSAE-MG n.º 217, de 22 de dezembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 22 de janeiro de 2026.

2.2. O reajuste está previsto na Cláusula Décima do Contrato, que estabelece que, quanto às condições do fornecimento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na Resolução Normativa ARSAE-MG n.º 131, de 11 de novembro de 2019, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Com o reajuste das tarifas, os serviços públicos de abastecimento de água passarão a ter os custos conforme discriminado na tabela abaixo:

Tarifa

Categoria	Faixa de Consumo	Valor dos Serviços	Consumo Estimado dentro da Faixa (m³)	Valor Estimado Mensal por Faixa de Consumo
Pública	Fixa	R\$ 36,43	-	R\$ 36,43
	0 a 5 m³	R\$ 5,06	5	R\$ 25,30
	> 5 a 10 m³	R\$ 7,597	5	R\$ 37,39
	> 10 a 20 m³	R\$ 10,186	10	R\$ 101,86
	> 20 a 40 m³	R\$ 12,818	20	R\$ 256,36
	> 40 a 200 m³	R\$15,514	160	R\$ 2.482,24
	> 200 m³	R\$ 18,242	504	R\$ 9.193,97
Valor mensal estimado				R\$ 12.134,15
Valor anual estimado				R\$ 145.609,80

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS

4.1. O valor estimado das contraprestações mensais é de **R\$ 12.134,15** (doze mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), a partir de 22 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

5.1. Atribui-se a este Termo de Apostilamento o valor de **R\$ 15.265,80** (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. O valor anual atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 145.609,80** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150709/154051

Nota de Empenho: 2026NE000427

Programa de Trabalho: 231013

Fonte de Recursos: 1000000000

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKG19OCN

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. As partes ratificam neste ato todas a demais cláusulas e condições do Contrato originário não alteradas por este instrumento. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado pela UNIVERSIDADE e por duas testemunhas.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8.º, § 2.º, da Lei n.º 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7.º, § 3.º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam o presente Termo de Apostilamento:

a) **Pela Universidade Federal de Viçosa (UFV):** O Reitor da UFV, Prof. Demetrius David da Silva, nomeado por meio do Decreto de 23/05/2019, publicado no Diário Oficial da União em 24/05/2019 e reconduzido ao cargo por meio de Decreto de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2023, portador da Matrícula Funcional n.º 7.645-7/UFV, e, em casos de ausências e impedimentos, pela Vice-Reitora, Prof.ª Rejane Nascentes, nomeada pela Portaria n.º 0641/2019 e reconduzida ao cargo pela Portaria n.º 0463/2023, portadora da Matrícula Funcional n.º 10.037-4/UFV.

b) **Como testemunhas:** O senhor Marco Antônio Moreira de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 10.723-9 e a Senhora Marília Bernandes da Silva Ribeiro, Matrícula Funcional n.º 13.370-1/UFV.

Assim, certas e contratadas, firmas as partes o presente Termo de Apostilamento.

Assinaturas Requeridas:

1. Reitoria.
2. Testemunha(s).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA, Técnico-Administrativo em Educação**, em 06/08/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA BERNARDES DA SILVA RIBEIRO, Técnico-Administrativo em Educação**, em 06/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE NASCENTES, Vice-Reitora**, em 10/08/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4 do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2013624** e o código CRC **5BC013BE**.

Referência: Processo nº 23114.909930/2024-24

SEI nº 2013624

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG